



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 053/16  
DATA 26/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 15/03/16  
Horas: 09:50  
  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 16 <b>Unidade:</b> 15 <b>Função:</b> 20 <b>Programa:</b> 05 <b>Subfunção:</b> 605  <b>Atividade:</b> 1.615	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricultura Promoção do Desenvolvimento Econômico Abastecimento  <b><u>Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	557	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3557	38.965,08
<b>Soma.....</b>			<b>43.965,08</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 – **Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei de altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação “**Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, fonte 557, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015 em 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 23/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação “**Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, o valor de R\$ 43.965,08 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 38.965,08 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) de superávit financeiro de 2015.

**Art. 5º.** Esta Lei retroagirá seus efeito para 29/02/16, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 053/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016, com vistas à aplicação do recurso financeiro vinculado à sua finalidade, o recurso ora mencionado, é originário de excesso de arrecadação na fonte de recurso. É um convênio celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o recurso foi utilizado para aquisição de equipamentos pesado para a manutenção das estradas rurais, ou seja, voltado para ações que visavam a melhoria da manutenção de lagos rios e córregos.

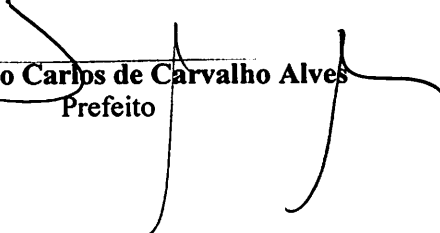
A abertura do crédito adicional será para a realização da prestação de contas e devolução do saldo do convênio. Parte da funcional está sendo criada por excesso de arrecadação na fonte, que são os rendimentos dentro do exercício de 2016, e parte de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Segundo a Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define o superávit financeiro como a “diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício”, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2015.

A Lei 4.320/64, no seu Art. 43, §3º, diz o seguinte: “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito